



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

## DECRETO Nº 1011/2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 779, de 15 de dezembro de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.02.00</b>	<b>Secret. Municipal de Administração</b>			
<b>04.122.0062.2006</b>	<b>Manut. das Atividades da Secret. de Administração</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	34	315.000,00
<b>02.04.00</b>	<b>Secret. Municipal de Desenv. Econômico</b>			
<b>23.695.0119.2059</b>	<b>Manut. das Ativ. do Depto. de Turismo, Eventos e Esp.</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	90	62.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>377.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional que trata o artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação de receita do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) apurado nos meses de janeiro a julho de 2022 no valor de **R\$ 377.000,00**:

ICMS Previsto (Jan.a Jul./22)	ICMS Arrecadado (Jan. a Jul./22)	Excesso Apurado
R\$ 7.203.583,33	R\$ 9.103.235,12	R\$ 1.899.651,79
Excesso (do ICMS) utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 1.204.822,09



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 15 de agosto de 2022

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal